



REFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CNPJ - 10.105.955/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº 2.753/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Autoriza a doação ao Estado de Pernambuco de área para construção de edificação na qual funcionará Complexo Regional de Polícia Científica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, para fins de doação, terreno com 2.640m² (dois mil, seicentos e quarenta metros quadrados), desmenbrado da área registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Arcoverde, sob o registro nº 12-4.114, fls. 16 do Livro 2DT-RG de 19.11.2010, que possui área total de 18.700,00m², situado na Rua João Pininga de Moraes, Barro de São Cristóvão, Arcoverde/PE, conforme Certidão de Propriedade, que passa a fazer parte integrante desta Lei, como **Anexo I**.

Paragrafo Único. Passa a fazer parte integrante desta Lei, a Planta da situação total do imóvel (18.700,00m²), com a área doada e desmenbrada (2.640,00 m²), como **Anexo II**, bem como a planta individualizada da área doada, que corresponde a 2.640,00m² (dois mil e seicentos e quarenta metros quadrados), que vai como **Anexo III**, da presente Lei.

Art. 2º - A área ora doada destina-se a construção de um COMPLEXO REGIONAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA, cujo projetos e edificação serão custeados pelo Estado de Pernambuco.



REFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CNPJ - 10.105.955/0001-67

Art. 3º - O donatário fica obrigada a observar e cumprir as seguintes condições:

- I- Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II- Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
- III- Iniciar a construção da obra no prazo de até 02 anos;
- IV- Finalizar a construção das obras em até 02 (dois) anos, prorrogados pelo mesmo período, a partir da data de início da construção.

Art 4º - O não cumprimento do disposto no Art 3º desta Lei implicará na perda mediata do uso do imóvel, rescindido-se de pleno direito a doação objeto desta Lei, voltando o imóvel ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o doador.

Art 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do donatário.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcoverde, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

PUBLIQUE-SE
Em 18/02/2025
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Em 18/02/2025
Secretário de Gabinete



REFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CNPJ - 10.105.955/0001-67

ANEXO I

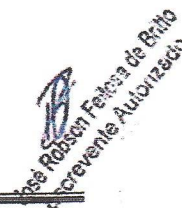
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Hugo Sarmento Gadelha

Oficial do Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Rua Alcides Cursino, 54, Centro - CEP nº. 56.506-530
Fone: (87) 3821-0484

E-mail: cartnotarcoverde@hotmail.com
site: www.lcartorioarcoverde.com.br

Arcoverde - Pernambuco



CERTIDÃO

Propriedade

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 073809.2.0004114-11.

CERTIFICO a requerimento do Procurador Adjunto do Município de Arcoverde-PE – Pedro Melchior de Melo Barros, através do Ofício nº. 040/2025, datado de 03.02.2025, que dando busca nos Livros Competentes do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas deste Município, a meu cargo, deles verifiquei ser **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.105.955/0001-67, com sede administrativa na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº. 88, centro, nesta cidade, proprietário do Terreno situado na Rua João Pininga de Moraes, nesta cidade, medindo: 55,00m de frente e fundo, por 340,00m em ambas as laterais, formando uma área total de 18.700,00m², com as seguintes confrontações: na frente, com a Rua João Pininga de Moraes; Lado Direito, com o terreno da linha da Rede Ferroviária Federal S/A; Lado Esquerdo, com a Av. José Bonifácio; e, aos fundos, com o terreno de Jefferson Siqueira e Henrique Arcoverde, conforme Registro nº. R-12, matrícula nº. 4.114 – Ficha 1, de 19.11.2010; tendo o Município de Arcoverde adquirido cujo terreno ao Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.055/0001-20, através de Escritura Pública de Doação e Sujeita a Encargo (obrigação), lavrada nas notas do Cartório do 1º. Ofício, deste Município, no Livro 528, fls. 006 a 007 em 17.11.2010, (cujos Encargos (obrigações) se encontram devidamente transcritos no texto da referida Escritura).

O referido é verdade; dou fé.
Arcoverde, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE ROBSON FENTOSA DE BRITTO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Recepção: 33572. EMOLUMENTOS R\$ 0,00 TSNR R\$ 0,00 FUNSEG R\$ 0,00 FERM R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 TOTAL R\$ 0,00.

Selo Digital nº. 0073809.SRD01202501.00402. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



AAA 2856449

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

6



REFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CNPJ - 10.105.955/0001-67

ANEXO II



REFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CNPJ - 10.105.955/0001-67

ANEXO III



1 PLANTA DE SITUAÇÃO SATELITE
ESCALA GRÁFICA



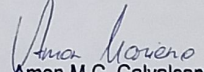
1 SITUAÇÃO DOADA 260.93
ESCALA GRÁFICA


PREFEITURA DE ARCOVERDE
 CIDADE FORTE NOVAMENTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA SITUADA
 NA CIDADE DE ARCOVERDE - PE

ENDEREÇO:
RUA PINITINGA DE MORAIS, BAIRRO DE SÃO CRISTOVÃO, S/N - ARCOVERDE - PE

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
AMON MARIANO - CREA: 1820715426/PE

DESENHO:
AMON MARIANO DE CAVALHO CAVALCANTI


 Amon M C Calvacanti
 Eng Civil
 CREA-PE 1820715426

ÁREA TOTAL DO DOADA: 2.640,00m²

DATA: FEVEREIRO DE 2025

ESCALA: INDICADA

PRANCHA:
01/01